



**ATA DA 1864ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às quatorze horas e trinta minutos do dia cinco do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima octingentésima sexagésima quarta reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor Presidente, Sr. José Alex Botelho de Oliva, M.Sc, e com a presença do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Carlos Henrique de Oliveira Poço, do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano, do Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Francisco José Adriano e do Diretor de Engenharia, Sr. Hilario Seguin Dias Gurjão. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Raul Moura de Sá. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 6787/18-61, **decidiu** encaminhar o assunto em epígrafe, referente à manutenção e/ou indicação de nomes para as Superintendências de Auditoria, de Desempenho, Riscos e Conformidade, e Gerência de Ouvidoria, à Superintendência Jurídica para manifestação e consultas à Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União CGPAR, da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 153.2018;* **II.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 48583/17-16, **decidiu** autorizar a repactuação no valor mensal de **R\$ 158.562,49** (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) do Contrato DIPRE/74.2016, celebrado com a empresa **SC ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIA LTDA. - EPP**, cujo objeto é prestação dos serviços de mão-de-obra operacional para o Terminal Pesqueiro de Laguna, bem como, autorizar o pagamento do valor retroativo residual de **R\$ 156.438,88** (cento e cinquenta e seis mil e quatrocentos e trinta e oito reais e

oitenta e oito centavos), referente aos meses de janeiro a dezembro de 2017, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 03-04-2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 143.2018;* **II.3** – com base nos registros contidos no expediente nº 2628/18-13, **decidiu** aprovar o Plano Anual de Fiscalização – PAF 2018. Decidiu, também, determinar que a área gestora providencie a abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 144.2018;* **II.4** – com base nos registros contidos no processo nº 31543/12-11, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DIPRE/44.2016, celebrado com a empresa **RTM – REDE DE TELECOMUNICAÇÃO PARA O MERCADO LTDA.**, objetivando o acesso ao SISBACEN por parte da CODESP, necessário para inclusão/exclusão das empresas inadimplentes no Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Federais – CADIN, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor de **R\$ 8.851,56** (oito mil e oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 22-03-2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 145.2018;* **II.5** – com base nos registros contidos no processo nº 65559/14-35, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/27.2015, celebrado com o **LABORATÓRIO PASTEUR DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.**, objetivando a realização de exames laboratoriais clínicos nos empregados da CODESP, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 194.900,00** (cento e noventa e quatro mil e novecentos reais), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 12-03-2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 146.2018;* **II.6** – com base nos registros contidos no processo nº 27507/17-40, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DIPRE/102.2017, celebrado com a **FUNDAÇÃO CENTRO DE EXCELÊNCIA PORTUÁRIA DE SANTOS - CENEP.**, objetivando a ministração de cursos obrigatórios sobre a Norma Regulamentadora nº 10 e Sistema Elétrico de Potência, módulos básico e reciclagem, aos empregados que exercem suas atividades na manutenção de redes e equipamentos elétricos, a fim de prorrogar seu prazo por mais 06 (seis) meses, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais,



considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 16-02-2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 147.2018; II.7* – com base nos registros contidos no processo nº 10779/17-65, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DIPRE/45A.2017, celebrado com a empresa **ACE SEGURADORA S.A**, cujo objeto é a prestação de serviço de Seguro de Operador Portuário, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, com acréscimo de valor de 4,32%, passando o valor global para **R\$ 3.193.629,74** (três milhões e cento e noventa e três mil e seiscentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos), bem como, alterar a denominação social de **ACE SEGURADORA S.A** para **CHUBB SEGUROS BRASIL S/A**, conforme Portaria da SUSEP nº 6910, de 23-05-2017, com inclusão de cláusula rescisória para tão logo seja realizada nova contratação de serviços de mesma natureza, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais, considerando as manifestações da Superintendência Jurídica – SUJUD, datadas de 05-03 e 27-03-2018. Decidiu, também, determinar que a área gestora providencie a abertura de processo licitatório para os citados serviços. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 148.2018; II.8* – com base nos registros contidos no processo nº 38823/17-00, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos de impressão de 500 exemplares do livro intitulado “Série Cartográfica – Santos”, bem como, homologar e adjudicar os citados serviços à empresa **SP-GRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA.**, no valor global de **R\$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 149.2018; II.9* – com base nos registros contidos no processo nº 5384/18-59, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018**, objetivando a contratação de empresa para a aquisição e instalação de equipamentos de sonorização para dois ambientes na Pinacoteca Gafrée & Guinle, do Complexo Cultural do Porto de Santos, com prazo de 30 (trinta) dias, bem como, homologar e adjudicar os citados serviços à empresa **ÚNICA PROMOÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, no valor global de **R\$ 22.340,00** (vinte e dois mil e trezentos e quarenta reais). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 150.2018;*

Reunião de 05-04-2018



II.10 – com base nos registros contidos no processo nº 53119/13-54, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/17.2014, celebrado com a **EMPRESA NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.**, objetivando a prestação dos serviços de limpeza e conservação de escritórios, sanitários, oficinas e garagens em áreas internas e externas da CODESP, e serviços de copa em prédios administrativos, com fornecimento de todo o material indispensável de: insumos de copa, higiene pessoal, limpeza, produtos químicos, material permanente, máquinas de café, máquinas de café expresso, cafeteria, equipamentos, com as respectivas manutenções preventivas e corretivas, utensílios, além de toda a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 4.941.147,48** (quatro milhões e novecentos e quarenta e um mil e cento e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datadas de 22-02-2018. Decidiu, também, determinar que a área gestora providencie a numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 151.2018;* II.11 – **decidiu** autorizar a ida do Sr. José Alex Botelho de Oliva, M.Sc, Diretor-Presidente, para participar do evento **SEMINÁRIO LUSO-BRASILEIRO SOBRE SUSTENTABILIDADE URBANA E FÓRUM DE NEGÓCIOS**, que ocorrerá entre os dias 23 e 27 de abril de 2018, na cidade de Mafra, na Região de Lisboa, em Portugal. Decidiu, também, encaminhar Carta ao Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, Portos e Aviação Civil, Sr. Valter Casimiro Silveira, para a autorização de afastamento do País. Determinou, ainda, abertura de expediente. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 152.2018.* A seguir, passou-se ao item III – **DIRETRIZES**, que contou com os seguintes assuntos: III.1 – com base nos registros contidos no expediente nº 12262/18-91, a Diretoria Executiva atendeu ao pleito da Comissão Eleitoral, acerca da possibilidade do regramento de campanhas eleitorais incluir a previsão de que haverá dispensa de suas atividades laborais dos funcionários candidatos, durante a metade da sua jornada de trabalho diária, no período pré estabelecido para campanhas, a fim de realizar a divulgação de suas respectivas candidaturas; III.2 – com base nos registros contidos no expediente nº 3377/18-12, referente à Proposta de alteração do Plano de Custeio do Plano de Benefício Portus 1 – PORTUS, com impacto representando

R\$ 29,5 milhões no PDG 2018, a Diretoria Executiva deliberou por encaminhar o assunto à Superintendência Jurídica para análise sobre a legalidade da proposta. Sem mais assuntos neste item, transcorreu-se para o item **IV – COMUNICAÇÕES**, o qual abordou os seguintes temas: **IV.1** – com base nos registros contidos no processo nº 40536/16-61, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONSAD/036.2018**, de 27-03-2018, referente ao relatório de compras até alçada dos Diretores. O Conselho de Administração registra que entende que este item é de alçada da Diretoria Executiva, não tendo necessidade de ir para o Conselho; **IV.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 12122/18-22, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONFIS/102.2018**, de 28-03-2018, na qual o Conselho Fiscal solicita à Diretoria Executiva esclarecer a fonte de recursos para a contratação da empresa Macropainel e Macrofrio Isolamentos Térmicos e Equipamentos para Refrigeração LTDA.; **IV.3** – com base nos registros contidos no expediente nº 12124/18-58, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONFIS/104.2018**, de 28-03-2018, na qual o Conselho Fiscal recomenda à Diretoria Executiva que suspenda temporariamente a participação da CODESP no “Jantar Dançante do Dia do Aviador” da Associação dos Amigos da Base Aérea de Santos, considerando que o assunto está sendo analisado pela Auditoria, por solicitação do Conselho. Sendo assim, decidiu encaminhar o assunto à Superintendência Jurídica – SUJUD para elaborar a devida resposta; **IV.4** – com base nos registros contidos no expediente nº 30796/17-37, a Diretoria Executiva tomou ciência da resposta da Superintendência de Desempenho, Riscos e Conformidade à **Súmula CONFIS-PTA/004.2018**, de 23-01-2018, na qual o Conselho Fiscal solicitou informações dos contratos celebrados com o Terminal Pesqueiro Público de Laguna e a situação atual do Convênio sobre a gestão do citado terminal; **IV.5** – com base nos registros contidos no expediente nº 12249/18-23, a Diretoria Executiva tomou ciência da publicação do Acórdão nº 529/2018-TCU-Plenário, proferido nos autos do processo TC 034.597/2017-4, que determinou o prazo de 15 (quinze) dias para que a CODESP adote as providências no sentido de anular o Pregão Eletrônico nº 89/2017 e os atos decorrentes dele – referente à contratação de empresa para prestação de serviços de reestruturação da rede de dados da CODESP, informando à Corte as medidas adotadas; **IV.6** – a Diretoria Executiva tomou ciência dos contratos ativos na CODESP, por vencimento; **IV.7** – a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de resumo das



licitações em andamento. Assim, não tendo assuntos nos itens **V – ASSUNTOS GERAIS**, registrou-se em **VI – AÇÕES DE GESTÃO**, **VI.1** – a Diretoria Executiva tomou conhecimento da obtenção Licença de Operação nº. 1382/2017 do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA; **VI.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 43695/17-62, as Gerências de Carreira e do Consultivo e Contencioso Trabalhista apresentaram os aspectos relacionados às suas respectivas áreas quanto a implantação do banco de horas na Companhia, em função da implantação da Lei nº. 13.467/2017, que alterou a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que entrou em vigor em 11/11/2017. Sem mais assuntos, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

José Alex Botelho de Oliva, M.Sc
Diretor-Presidente

Hilario Seguin Dias Gurjão
Diretor de Engenharia

Cleveland Sampaio Lofrano
Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade

Carlos Henrique de Oliveira Poço
Diretor de Operações Logísticas

Francisco José Adriano
Diretor Administrativo e Financeiro

Raul Moura de Sá
Superintendente de Gabinete da Presidência